



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº. 5101  
DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

ANULA O PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 897/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº  
02/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a supremacia da Administração Pública na condução e tramitação de seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei nº. 9.784/99.

**CONSIDERANDO** o erro formal, com a inobservância de publicação do Edital referente ao Processo Licitatório nº. 897/2018, Tomada de Preços nº. 02/2018, no Diário Oficial da União, em desalinho com o disposto no art. 17 do Decreto nº. 5.450 de 2005, bem como o art. 21, I da Lei 8666/93, desse modo deve o certame ser refeito em razão do vício inconvalidável.

## RESOLVE:

Art.1º – Anular, com fulcro no art. 53 da Lei 9.784/99, o Processo licitatório nº 897/2018, Tomada de Preços nº. 02/2018.

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

**Geferson Antonio M. de Paiva**  
Chefe de Gabinete.

**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito municipal